

LEI N. 11.011, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Viela localizada na Rua Professora Joana de Camargo Fonseca, ao lado do nº 77, no bairro Parque Interlagos, de Viela Waldemar Nogueira da Silva.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada na Rua Professora Joana de Camargo Fonseca, ao lado do nº 77, no bairro Parque Interlagos, de Viela Waldemar Nogueira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 15 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Leticia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta

Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ronaldinho Gonçalves dos Santos  
Secretário Adjunto  
SEURBS

André Salles Barão  
Secretário Adjunto - SA

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos  
(Projeto de Lei n. 352/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).